ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 064/2023

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Feira de Santana, contemplando com uma Unidade de Suporte Básico de Vida - USB nos Municípios Anguera, Ipecaetá, Serra Preta e São Gonçalo dos Campos.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 305ª Reunião Ordinária, do dia 04 de maio de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Oficio nº 112 do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, de 19 de abril de 2023, que encaminha pleito de Ampliação de Frota do SAMU Regional de Feira de Santana e Detalhamento Técnico para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Feira de Santana;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Feira de Santana com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB nos Municípios Anguera, Ipecaetá, Serra Preta e São Gonçalo dos Campos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Feira de Santana com uma Unidade de Suporte Básico de Vida-USB nos Municípios Anguera, Ipecaetá, Serra Preta e São Gonçalo dos Campos, conforme quadro abaixo:

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 064/2023

MACRO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
CENTRO LESTE	Feira de Santana	Anguera	01
		Ipecaetá	01
		Serra Preta	01
		São Gonçalo dos Campos	01
TOTAL			**04**

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA